

ATA Nº. 606/2023

1 Aos catorze dias do mês de novembro de 2023 (**14/11/2023**), reuniram-se ordinariamente
2 os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme Livro de Presenças, na Sala de
3 Reuniões, no 5º andar do Prédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social
4 (SDS), na Rua David Canabarro, nº 20, Centro, para tratarem da seguinte ordem do dia: **1.**
5 **Leitura das Atas 604 e 605/2023; e 2. Apresentação do Projeto de Lei de**
6 **reestruturação do CMS/NH.** A Presidenta Rosane saúda cordialmente todos os presentes
7 e dá início à reunião, colocando em apreciação a ordem do dia e a pedido do Secretário de
8 Saúde, Marcelo, passa a palavra a ele. Este ressalta as demandas que o município está
9 pleiteando no âmbito do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), destacando,
10 contudo, a incerteza quanto à efetivação dessas iniciativas. Marcelo sublinha a importância
11 de compartilhar com o Conselho as informações acerca dos pleitos, enfatizando que,
12 embora não haja convicção quanto à sua concretização, é fundamental ter a ciência do
13 Conselho sobre o encaminhamento dessas solicitações. Dentre os pleitos, ele menciona a
14 compra de ambulâncias e a construção de unidades de saúde. Em seguida, Rosane
15 conduz a votação da pauta, incluindo o item referente ao novo PAC, que é aprovada. Após
16 a votação, ela justifica as ausências dos Conselheiros: Thales Preissler, Anthony Ayres e
17 Rosana Blankenheim, e em seguida passa-se a **1. Leitura das Atas 604 e 605/2023** que
18 seguem aprovadas sem alterações. A discussão sobre o novo PAC é retomada com a
19 apresentação de Juliano, diretor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
20 Ele detalha os oito pleitos encaminhados ao governo federal por meio do novo PAC,
21 abrangendo desde a aquisição de ambulâncias, UBS's, até a construção de Centros de
22 Atenção Psicossocial (CAPS) em diversas localidades. Juliano destaca que o envio
23 completo ao CMS da documentação dos pleitos será realizado na próxima quinta-feira e
24 salienta a importância da aprovação do Conselho. Vitor, um dos conselheiros, questiona
25 sobre possíveis contrapartidas municipais para cada pleito. Juliano esclarece que, neste
26 momento, não há previsão de contrapartidas e que os valores detalhados serão fornecidos
27 posteriormente. O conselheiro Jair expressa a necessidade de uma antecedência maior na
28 apresentação desses assuntos à mesa diretora, permitindo uma análise mais aprofundada.
29 Juliano justifica a urgência do programa e a falta de tempo para uma apresentação mais
30 antecipada, ressaltando que os pleitos foram feitos de forma ágil devido às condições
31 especiais do programa. Marcelo, o Secretário de Saúde, complementa explicando que o
32 novo programa foi implementado de forma repentina, apresentando uma série de
33 condições para o cadastro. Ele destaca a busca incessante para cadastrar o máximo
34 possível no prazo estabelecido. Vitor destaca a importância de pautar com antecedência
35 essas discussões na medida do possível e observa a ausência de valores nos pleitos
36 apresentados. Juliano explica que os projetos foram submetidos rapidamente e que, caso
37 sejam contemplados, haverá um projeto detalhado posteriormente. Após a explanação,
38 Rosane coloca em votação as propostas enviadas pela SMS para o novo PAC, solicitando
39 a manifestação dos conselheiros. As propostas são aprovadas após a votação
40 (**Resoluções 602 a 609/2023**). A seguir, a presidente Rosane passa ao próximo item da
41 pauta, **2. Apresentação do Projeto de Lei de reestruturação do CMS/NH**, e convoca a
42 comissão encarregada de apresentar o PL. Na apresentação, Fabiana, membro da
43 comissão, relata o árduo trabalho realizado ao longo de várias sextas-feiras desde agosto
44 para elaborar minutas do projeto de lei, do regimento e do edital. A comissão é composta



45 por Vera Weber, Joseane, Natália, Vitor, Jair e assessorada por Tiago. Fabiana destaca
46 que as propostas foram encaminhadas à Procuradoria Geral do Município (PGM) para
47 análise, que posteriormente as devolveu com considerações. Após uma reunião presencial
48 com a PGM para esclarecimentos, o projeto está sendo apresentado para leitura no
49 plenário do CMS. É enfatizado por Fabiana a importância de seguir os trâmites legais,
50 explicando que, após a leitura, o projeto retornará à PGM antes de ser enviado ao
51 Executivo. O passo seguinte será a apresentação à Câmara de Vereadores, onde passará
52 por votação antes de tornar-se lei. Fabiana destaca que, após essa etapa, a comissão
53 planeja a elaboração do edital. Em seguida, se procedeu a leitura do do projeto de lei, e
54 após esta, passou-se à apreciação dos destaques feitos durante a leitura do mesmo. No
55 artigo quarto, parágrafo primeiro, o conselheiro Vitor expressou sua opinião, mencionando
56 que durante as discussões com os advogados na PGM, um procurador destacou que,
57 aprovada a lei, todos os atuais membros do Conselho estariam, por assim dizer, fora do
58 conselho. Cada entidade interessada em participar teria que se inscrever através do edital
59 e, entre aspas, disputar a participação. Vitor ponderou sobre essa questão, afirmando não
60 ter visto uma lei que determinasse tal condição. Ele ressaltou que a motivação para a
61 revisão da legislação foi corrigir erros, e que nas reuniões de sexta-feira, a comissão
62 chegou à redação atual visando ampliar a participação. Ele destacou que em 1996 a lei
63 contemplava mais de 40 entidades, enquanto atualmente são 24. Propõe que, no parágrafo
64 primeiro do artigo quarto, onde está escrito 28, fossem inseridas 32 entidades. Mesmo que
65 o número total não seja alcançado, lembra que há um número mínimo para o
66 funcionamento do CMS, conforme indicado no artigo quinto, inciso quarto, que estabelece
67 possibilidade de instalação do conselho com metade do total de entidades, desde que
68 mantenha a paridade em relação aos usuários. Fabiana, referindo-se ao esclarecimento do
69 Dr. Fernando, colaborador da PGM, explica que, devido à reformulação da lei, todos os
70 conselheiros teriam que se submeter a ela após sua vigência, mesmo os que já fazem
71 parte do conselho atual. Vera concordou, salientando a impossibilidade de incluir na lei a
72 permanência das entidades que já integram o conselho. Fabiana enfatizou que a proposta
73 visa regularizar a participação conforme o disposto na nova lei, em respeito ao princípio da
74 isonomia. Em seguida, a proposta de Vitor para aumentar de 28 para 32 entidades foi
75 colocada em votação e aprovada. No artigo oitavo, parágrafo quarto, a conselheira Fabiana
76 expressou que a proposta de renovação, de pelo menos um terço da diretoria executiva,
77 gerou considerável polêmica durante a elaboração do Projeto de Lei (PL). Vera diz que a
78 questão de como essa renovação, mencionada no parágrafo, seria realizada,
79 especialmente a parte que fala em “recondução integral” em caso de inviabilidade de
80 renovação, levantou dúvidas. Vitor explicou que a proposta era evitar a candidatura de
81 parte da mesa diretora cujo segundo mandato estava terminando, promovendo assim uma
82 renovação. O secretário Marcelo expressou sua dúvida sobre como esse processo seria
83 operacionalizado. O conselheiro Jair esclareceu que a renovação ocorreria a cada dois
84 mandatos consecutivos, ilustrando o exemplo de candidatar-se e vencer duas eleições
85 consecutivas, não concorrendo na eleição seguinte. Vitor prosseguiu explicando que a ideia
86 era que aqueles que já estivessem na mesa há dois mandatos não concorressem ao
87 terceiro. No entanto, destaca, conforme o PL, se na plenária eleitoral não houvesse
88 candidatos suficientes para preencher as vagas, a pessoa da mesa diretora que já estava
89 há dois mandatos poderia ser reconduzida. Alguns conselheiros levantaram questões sobre
90 a representação das entidades, questionando se a mesma, trocando representantes,



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/NH

SAÚDE SE FAZ COM PARTICIPAÇÃO

91 poderia concorrer a mandatos consecutivos, e neste caso haveria brecha na lei. Vitor
92 esclareceu que a renovação ocorre quando há mudança de pessoas representando a
93 entidade, não a entidade em si. Joseane mencionou a dificuldade de manter esse trecho da
94 lei, levando em conta também as propostas de modificação na forma de eleição discutidas
95 com a PGM. Vitor lembrou que o regimento interno poderia tratar dessa questão de
96 maneira mais apropriada, possibilitando assim se excluir esses trechos da lei, já que estes
97 estão gerando polêmica. Ficou então decidido retirar os parágrafos quatro e cinco do artigo
98 oitavo do PL, com a sugestão de que a renovação seja tratada de forma mais detalhada no
99 regimento interno. Por fim, Vitor destacou a necessidade de elaborar uma resolução do
100 Conselho Municipal de Saúde (CMS) para encaminhar o Projeto de Lei (PL) para a
101 Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Esse seria o primeiro passo no encaminhamento
102 para os demais, incluindo a Procuradoria Geral do Município (PGM) e o Gabinete da
103 Prefeita, antes de seguir para a Câmara de Vereadores. O secretário Marcelo acrescentou
104 que, com a validação da PGM, o caminho percorrido até o momento pela comissão foi
105 essencial para o processo. O próximo passo seria a PGM repassar a proposta para o
106 gabinete da prefeita, e deste, pra a Câmara. Ele enfatizou a importância de compreender
107 que o trabalho realizado até aquele momento poderia ser modificado durante esse
108 processo. Vitor concluiu destacando que, ao chegar à Câmara, dependendo das emendas
109 propostas, a comissão poderia ter a necessidade de explicar os motivos para aceitar ou
110 rejeitar determinadas mudanças. Jair sugeriu, que antes da votação, a comissão, e a
111 presidente do CMS, caso necessário, irem a Câmara para explicar o projeto. E se precisar,
112 também ao gabinete da prefeita, garantindo assim que o projeto seja conduzido conforme o
113 planejado. Após mais discussões foi aprovado o envio do PL, com os ajustes feitos na
114 plenária, para o executivo (**Resolução 610/2023**). Nada mais havendo a ser tratado, às
115 20h00min., encerrou-se a presente reunião, sendo lavrada esta ata que, após lida e
116 aprovada, vai assinada por mim, Tiago Oliveira, Secretário Executivo do CMS, pela
117 Presidenta deste Conselho, Sra. Rosane Marcki e por um Conselheiro voluntário. Esta ata
118 poderá sofrer alterações de forma e/ou de conteúdo, mediante sua análise na próxima
119 reunião. Os documentos que orientaram os trabalhos ou que deles resultaram citados
120 nesta ata e no expediente, estão à disposição na Secretaria do CMS, juntamente com
121 o original desta. Novo Hamburgo, sala de reuniões dos conselhos municipais, aos catorze
122 dias do mês de novembro de 2023.